



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1354, em 02 de fevereiro de 1972=

"Dispõe sobre disponibilidade de Funcionário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do - artigo 39 nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO:- que pela Portaria nº 983, de 04 de janeiro - de 1972, foi o Funcionário PAULO SANTASOFIA reconduzido ao cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, conforme os termos da Lei nº 777, de 30 de dezembro de 1970;

CONSIDERANDO:- que conforme informação do Departamento de - Administração o cargo de Chefe de Tesouraria fôra extinto - pela Lei nº 777;

CONSIDERANDO:- que nos termos do Artigo 191 Item 2 da Lei - nº 720/69 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos), o Funcionário poderá ser colocado em disponibilidade até oportuno e obrigatório aproveitamento em cargo equivalente (Parágrafo Único);

CONSIDERANDO:- finalmente que nos termos do Artigo 193 do mesmo Estatuto dos Funcionários, os proventos da inatividade deverão ser proporcionais ao Tempo de Serviço,

=D E C R E T O=

- ARTIGO 1º - Fica em disponibilidade remunerada, proporcional ao Tempo de Serviço, até aproveitamento oportuno, o Funcionário PAULO SANTASOFIA.
- ARTIGO 2º - A Divisão de Pessoal fará os cálculos e registros necessários.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 02 de fevereiro de 1972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.